

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE Gabinete do Prefeito

LEI N° 674/2013

DENOMINA DE RUA SOLANGE DELFINO DE CARVALHO A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 15 de Março de 2013, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Rua **Solange Delfino de Carvalho** a Rua sem denominação oficial no Município de São Mamede, localizada no Bairro São Sebastião com seus limites definidos:

SUL: Propriedade de Campos;

NORTE: Rua Adélia Palmeira de Araújo;

LESTE: Lateral da Residência do Sr. Manoel Candido Isidoro;

OESTE: Com terreno do Sr. João Jacinto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre – se Publique – se

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lupes de Sous Prefeito constitucional